

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 25 de fevereiro de 2022 | p.418.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, face ao Enunciado nº 19 contido na Circ. SG/CLR/10/2022 de 17 de fevereiro de 2022, RETIFICA o EDITAL ATAc 007/2020, publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

“1. [...]”

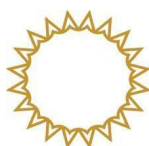
VI – Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. [...]”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"3. [...]

Onde se lê: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06-2022-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área: 1. Fotografia e Jornalismo, publicado no D.O.E. de 27/01/2022, Poder Executivo Seção I, página 243

O Vice-Diretor em exercício, da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022, a qual Dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação para Covid-19, a retificação do Edital Nº 06-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 27 de janeiro de 2022 – Seção I página 243, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"1. [...]

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"3. [...]

Onde se lê: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 07-2022-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Música, nas especialidades: 1. Etnomusicologia, 2. Composição e 3. Instrumento, publicado no D.O.E. de 27/01/2022, Poder Executivo Seção I, páginas 243 e 244

O Vice-Diretor em exercício, da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, face à publicação da Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022, a qual Dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação para Covid-19, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Nº 07-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 27 de janeiro de 2022 – Seção I páginas 243 e 244, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"1. [...]

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"3. [...]

Onde se lê: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08-2022-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na especialidade: 1. Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública, publicado no D.O.E. de 27/01/2022, Poder Executivo Seção I, página 244

O Vice-Diretor em exercício, da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, face à publicação da Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022, a qual Dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação para Covid-19, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Nº 08-2022-ECA, publicado no D.O.E. de 27 de janeiro de 2022 – Seção I página 244, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"1. [...]

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

"3. [...]

Onde se lê: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Leia-se: § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA Nº 12-2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 28 de março de 2022, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Informação e Cultura na área de "Organização e Representação da Informação e do Conhecimento", conforme Edital nº 06-2020-ECA, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/01/2020, Poder Executivo, Seção I, páginas 169 e 170 e retificado no D.O.E. de 25/01/2022, Poder Executivo, Seção I, página 224, para o qual estão inscritos os candidatos: Felipe Augusto Arakaki, Liliiana Giusti Serra, Carmem Lúcia Batista, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Andre Vieira de Freitas Araujo, Alan César Belo Angeluci, William Carlos Galvão, Luciana Cortes Mendes, Patrícia Cristina Nascimento Souto, Eli Borges Júnior, Andreia Gonçalves Silva, Janaina Quintas Antunes, Angela Halen Claro Franco, Pablo Marcos Derqui e Magaly Parreira do Prado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Benny Kramer Costa/Professor Associado/CRP/ECA, Pedro Luiz Côrtes/Professor Associado/CBD/ECA, Waldomiro de Castro Santos Vergueiro/Professor Titular/aposentado/CBD/ECA, Renata Wassermann/Professora Associada/IME e Cristina Dotta Ortega/Professora Associada/UFMG.

Membros suplentes: Cibele Ataíjo Camargo Marques dos Santos/Professora Doutora CBD/ECA, Ivete Pieruccini/Professora Doutora/CBD/ECA, Marisa Midori Deaecto/Professora Associada/CJE/ECA, Gabriela Pellegrino Soares/Professora Associada/FFLCH e Ilana Seltzer Goldstein/Professora Doutora/UFSP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 22/01/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAC 013/2022
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 451ª sessão ordinária, realizada em 24/02/2022, aprovou, após apreciação formal, o pedido de inscrições dos candidatos: 1- Rafael Braga Esteves; 2 - Renata Marques de Oliveira; 3 - Natália Priolli Jora Pegoraro; 4 - Camila Marcelino Loureiro; 5 - Larissa Horta Esper; 6- Leonardo Naves dos Reis; 7- Sandra de Souza Pereira; 8 - Erika Giseth León Ramirez; 9- Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira; 10- Gabriela de Andrade Boska; 11- Aline Conceição Silva e 13 - Rodrigo Almeida Bastos, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235877, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, Áreas de "Enfermagem Psiquiátrica" e "Educação aplicada à Saúde e Enfermagem", conforme Edital EERP/ATAC 002/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022 e retificado em 27/01/2022 .

A inscrição da candidata 12, Marciana Fernandes Moll, foi indeferida por não atender ao item 1, inciso V e § 8º do referido Edital.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Fabio Scorsolini-Comin – (Presidente)
Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Luiz Jorge Pedrão
Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo
Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Marina Peduzzi
Professor Associado Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

Profª Drª Sônia Regina Zerbetto
Professor Doutor (Associado) do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos

MEMBROS SUPLENTE:

Profª Drª Maria Conceição Bernardo de Mello e Souza
Professor Associado Aposentada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Giselle Alves da Silva Teixeira
Professor Doutor (Adjunto) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Marcos Hirata Soares
Professor Doutor do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual de Londrina

Considerando, ainda, o que determina o parágrafo único do artigo 134 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após aprovação das inscrições.

EDITAL EERP/ATAC 014/2022
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 451ª sessão ordinária realizada em 24/02/2022, aprovou, após apreciação formal, o pedido de inscrições dos candidatos: 1-Tauani Zampieri Cardoso; 2 - José Renato Gatto Júnior; 3 - Erika Carolina Fernandes Lima; 4 - Nathalia Halax Orfão; 5 - Natáli Artal Padovani Lopes; 6 - Gabriela Tavares Magnabosco; 7 - Vanessa Cecilia de Azevedo Michelan; 8 - Carolina de Castro Castrighini; 10 - Amanda Aparecida Camargo de Oliveira; 11 - Juliana Guisardi Pereira, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235869, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, Áreas "Enfermagem em Saúde Pública" e "Políticas e Atenção Primária à Saúde", conforme Edital EERP/ATAC 003/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/01/2022 e retificado em 27/01/2022.

A inscrição da candidata 9, Juliane de Almeida Crispim, foi indeferida por não atender ao item 1, inciso VI do referido Edital.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES:

Profª Drª Regina Aparecida Garcia de Lima – (Presidente)
Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Marta Angélica Iossi Silva
Professor Associado (Aposentada) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Jaqueline Alcântara Marcelino da Silva
Professor Doutor (Adjunta) do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Francisco Carlos Félix Lana
Professor Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Universidade Federal de Minas Gerais

Profª Drª Maria Denise Schmith
Professor Doutor (Adjunta) do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria

MEMBROS SUPLENTE:

Profª Drª Thaís de Oliveira Gozzo
Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Filomena Elaine Paiva Assolini
Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Laura Camargo Macruz Feuerwerker
Professor Associado do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Considerando, ainda, o que determina o parágrafo único do artigo 134 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após aprovação das inscrições.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, em atendimento ao estabelecido na Portaria GR nº 7687 de 23 de dezembro de 2021 e na Circular SG/CLR/10/2022, comunica a retificação e acréscimo de dispositivos ao Edital EP/Concursos 024-2020, publicado no DOE de 10.04.2020, retificado no DOE de 08.01.2022, 10.02.2022 e 23.02.2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

O parágrafo 9º fica renumerado para parágrafo 11º; o parágrafo 10º para parágrafo 12º; e o parágrafo 11º para parágrafo 13º; os parágrafos 9º e 10º passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

RETIFICAÇÃO

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, em atendimento ao estabelecido na Portaria GR nº 7687 de 23 de dezembro de 2021 e na Circular SG/CLR/10/2022, comunica a retificação e acréscimo de dispositivos ao Edital EP/Concursos 037-2020, publicado no DOE de 06.05.2020 e retificado no DOE de 08.01.2022, 10.02.2022 e 23.02.2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas em duas fases, visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

O parágrafo 8º fica renumerado para parágrafo 10º; o parágrafo 9º para parágrafo 11º; e o parágrafo 10º para parágrafo 12º; os parágrafos 8º e 9º passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, face ao Enunciado nº 19 contido na Circ. SG/CLR/10/2022 de 17 de fevereiro de 2022, RETIFICA o EDITAL ATAC 007/2020,

publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"1. [...]

VI – Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. [...]"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 23/2/2022 a alteração da composição da Comissão Julgadora, do processo seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), Professor Contratado II (Mestre) ou Professor Contratado I (Graduado), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/12/2022, para o cargo no 1251740, para

atuar na disciplina EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I e EDM0440 Metodologia do

Ensino de Espanhol II, em conformidade com o Edital FEUSP 09/2022. Segue nova composição da banca: Membros Titulares:

Profa. Dra. Ana Paula Martinez Duboc – EDM/FEUSP – Presidente, Profa. Andrea Aguiar – EA-FEUSP, Prof. Dr. Daniel de Mello Ferraz – FFLCH/USP. Membros Suplentes: Prof. Dr. Milan Puh – EDM/FEUSP, Profa. Dra. Cassia Geacauskas Sofiato – EDF/FEUSP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 21 /2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas Simone dos Santos Pereira e Ludmila Lee Castillo, inscritas no processo Seletivo para a função de Professor Contratado II (MS2), conforme Edital FEUSP de Abertura no 09/2022, publicado no DOE de 27/01/2022, para o início do Processo que será realizado dia 03/03/2022, às 13h30, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. As candidatas deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelas candidatas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RETIFICAÇÃO

Na publicação no 24/02/2022, página 269, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, Área de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê "EDITAL FLT Nº 005/2022", leia-se: "EDITAL FLT Nº 012/2020".

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 001/2022

De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 883ª Sessão Extraordinária, realizada em 22-02-2022, APROVOU os pedidos de inscrições dos interessados Doutores: Alessandra Valeria de Sousa Faria, Andre Schutzer de Godoy, Artur Santos Miranda, Claudia Aparecida Alves, Danilo Bilches Medinas, Danilo Oliveira dos Passos, Debora Trichez, Diego Luis Costa, Eliane Trovatti, Fernando Alexis Gonzales Zubiate, Fernando Moreira Simabuco, Guilherme Oliveira Barbosa, Juliana Minardi Nascimento, Leonardo Talachia Rosa, Lígia Nunes de Moraes Ribeiro, Livia Soares Zaramela, Lucas Tabajara Parreiras e Silva, Luciana Elena de Souza Fraga Machado, Marcelo Vizoná Liberato, Martin Roffe, Otavio Cabral Marques, Rafaela Muniz de Queiroz, Renê de Oliveira Bebeloni, Rogério Ferreira Lourenço, Sandra Marcia Muxel, Thathiane Maistro Malta Pereira, Tatiana Maria de Souza Moreira, Thaila Fernanda dos Reis, Thaís Larissa Araujo de Oliveira Silva, Thiago Aparecido da Silva para o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Edital FMRP-USP Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 04 de janeiro de 2022, cargo/claro número 1236539.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Angela Kaysel Cruz (Presidente), FMRP-USP; Vitor Marçal Faça, FMRP-USP; Yraima Moura Lopes Cordeiro, UFRJ; Aline Maria da Silva, IQ-USP; Adalberto Bono Maurício Sacchi Bassi, UNICAMP. Membros Suplentes: Isabel Kinney Ferreira de Miranda Santos, FMRP-USP; Luiz Ricardo Orsini Tosi, FMRP-USP; Adriano Silva Sebollela, FMRP-USP; Lucila Leiko Kagohara Elias, FMRP-USP; Hernan Francisco Terenzi, UFSC; Richard Jonh Ward, FFLCRP-USP; Ivarne Luis dos Santos Tersariol, UNIFESP; Andrea Thompson Da Poian, UFRJ; Deborah Schechtman, IQ-USP, William Castro Borges, UFOP; Pietro Ciancaglini, FFLCRP-USP; Kil Sun Lee, UNIFESP; Pedro Lagerblad de Oliveira, UFRJ; Eduardo Moraes Rego Reis, IQ-USP; Sergio Akira Uyemura, FCFRP-USP e Maria Cristina Nonato, FCFRP-USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 002/2022



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

ENUNCIADO

A Comissão de Legislação e Recursos, com o objetivo de aumentar a segurança jurídica e a uniformização dos entendimentos das Unidades e em estrita observância ao que determina o art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657/42, decide aprovar e dar publicidade ao seguinte enunciado apoiados nas suas decisões reiteradas:

19 - Os editais de concursos promovidos pela Universidade conterão exigência de os candidatos, no momento da inscrição, apresentarem comprovante de regularidade do ciclo vacinal para COVID-19, nos mesmos termos do exigido de docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos, sob pena de indeferimento da inscrição. Caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade previamente à aceitação da sua inscrição. Os editais com prazo de inscrição em curso e dos quais não conste a exigência deverão ser retificados, com nova publicação, sem prejuízo da exigência de nova demonstração quando da realização de atividades presenciais.